

EDITAL– RAIA RÁPIDA - UFMT/2023.1**1. Sobre o projeto Raia Rápida:**

O Projeto Raia Rápida – UFMT busca estimular a prática de natação em Cuiabá e região, sendo voltado para pessoas que já sabem nadar e querem aperfeiçoar o nado ou fazer parte de uma equipe de treinamento em natação e aulas de pólo aquático.

2. Sobre a coordenação do projeto:

O Projeto será executado pela Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, sob a Coordenação do Profº Alexandre Konig Garcia Prado submetido pela UFMT à gestão administrativa e financeira da Fundação de Apoio da UFMT – Fundação Uniselva, a luz da Lei nº 8.958/94, na forma do Contrato nº 012/FUFMT/2019 firmado entre as partes.

3. Sobre os requisitos para participação:

Dado o propósito do projeto, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- I. ser maior de 14 anos;
- II. fazer a avaliação do desempenho de nado, devendo completar 25 metros ininterruptos (exceto aqueles que já fizeram parte do programa em semestres anteriores);
- III. apresentar atestado médico permitindo a prática de exercícios físicos.

4. Sobre as etapas:

- I. Inscrições: **a partir de 28/07/2023;**
- II. Avaliação de Aptidão: **a partir do dia 03/07/2023, após pagamento do boleto de inscrição;**
- III. Período de Matrícula: **após ser considerado apto no teste;**
- IV. Início das aulas: **03/07/2023 após efetivação da matrícula e pagamento da primeira mensalidade;**

5. Sobre as Modalidades e Horários:

Modalidade	Vagas turma	Nº de turmas	Total vagas	Dias e horários		
AULAS DE POLO AQUÁTICO	25	1	25	TURMA 1	SEG/QUA/SE X	17:00 às 18:00

6. Sobre os valores:

Será cobrada do aluno a inscrição (uma por semestre) no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, e mensalidade de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando investimento de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para o primeiro mês, por aluno. As demais mensalidades deverão ser pagas seguindo o mesmo procedimento realizado para a primeira mensalidade, porém sem a necessidade de pagamento da inscrição, que deve ser feita a cada seis meses. Não há previsão de desconto no caso de pagamento antecipado ou à vista. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário emitido pela Fundação Uniselva ou cartão de crédito. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos, exceto caso eventualmente não forme turma.

7. Sobre as vagas:

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de realização do teste de aptidão e respectiva indicação da modalidade e horário destinado. Sendo assim, após a avaliação de aptidão, caso o interessado seja considerado apto, o mesmo deverá iniciar a modalidade (pólo aquático) e o horário que foi definido no edital. No entanto, a efetiva confirmação e garantia da vaga será condicionada aos seguintes critérios, nessa ordem:

- I. Número de vagas disponíveis para o projeto;
- II. Realização da matrícula dentro do prazo estipulado;
- III. Pagamento do primeiro boleto mensal dentro do prazo estipulado.

8. Sobre a lista de espera:

- A lista de espera será elaborada caso o número de inscritos considerados aptos na avaliação do nado, ultrapasse o número de vagas disponíveis.
- A lista de espera será composta pelos interessados considerados aptos que, no momento da indicação da modalidade horário desejado, não obtenham vaga disponível.
- A lista seguirá a ordem de realização do teste de aptidão.
- Será elaborada uma lista para cada horário e para modalidade.
- Cada aluno poderá indicar mais de um horário para entrar na lista de espera.

9. Sobre a Etapa I - Inscrições:

Período e Local das Inscrições:

A partir de 28/06/2023 as inscrições deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>);

Taxa:

A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), ou via cartão de crédito;

IMPORTANTE:

O pagamento da taxa de inscrição garante ao aluno a oportunidade de agendar a sua avaliação de nado conforme as condições estipuladas no item “10 Sobre a Etapa II – Avaliação de Aptidão”. Contudo, a sua devida matrícula e participação no projeto depende do resultado da sua avaliação de desempenho e das vagas disponíveis em cada modalidade e horário. Em nenhuma hipótese será devolvido ao participante o valor da taxa de inscrição paga.

10. Sobre a Etapa II –Avaliação de Aptidão:

- Alunos que já realizaram aulas dentro do programa não devem fazer o teste de aptidão novamente.
- Posteriormente ao pagamento da inscrição e sua confirmação, o interessado deverá entrar em contato com programa Raia Rápida - UFMT, pelo telefone (65) 98135 3600 e agendar um horário para a avaliação do desempenho;
- A avaliação poderá ser agendada de segunda à sexta feira, das 17:00 às 18:45, a partir do dia 30/06/2023;
- Para a avaliação do nado, o interessado deverá comparecer ao Parque Aquático da Faculdade de Educação Física da UFMT no dia e horário agendado com o Programa Raia Rápida - UFMT.
- Deverá apresentar documento de identidade com foto e comprovante de pagamento da inscrição.
- Deverá estar trajando sunga ou shorts curto para indivíduos do sexo masculino, e maiô ou sunquíni para indivíduos do sexo feminino. O programa Raia Rápida - UFMT irá disponibilizar

óculos e touca para realização da avaliação, porém o interessado poderá usar seus equipamentos pessoais, se preferir.

- A avaliação consistirá na realização de 50 metros do nado livre, em movimento. A avaliação não consistirá em tomada de tempo, apenas na execução dos 50 metros, sendo considerados aptos aqueles que completarem pelo menos 25 metros.
- A saída/largada deverá ser feita de dentro da piscina e o tipo de virada (simples).
- Durante a avaliação não será permitido o uso de equipamentos como: pés de pato/nadadeiras; flutuadores; pranchas; palmares; espaguete; snorkel; ou qualquer outro equipamento que possa otimizar o desempenho de nado;
- A avaliação será composta por uma tentativa, podendo ser efetuada uma tentativa adicional, se o interessado assim desejar e a critério do avaliador. Se o interessado desejar, a avaliação poderá ser precedida por um aquecimento específico, desde que o aquecimento não ultrapasse 100 m.
- O não comparecimento no local e horário agendado, o comparecimento em desacordo com as condições estabelecidas ou a realização da avaliação em desacordo com as condições estabelecidas acarretará o participante ser considerado como não apto.
- Após o final da avaliação, os interessados considerados aptos deverão iniciar as aulas no período estabelecido.

11. Sobre a Etapa III –Matrícula:

- Poderão efetuar a matrícula, somente aqueles considerados aptos na avaliação do desempenho de nado e que indiquem uma modalidade e horário com vagas disponíveis.
- A matrícula deverá ser efetuada no site da Fundação Uniselva (<http://fundacaouniselva.org.br>) e estará disponível aos alunos considerados aptos e selecionados por ordem de classificação.

Caso o participante selecionado faça a matrícula, mas não pague o boleto referente ao primeiro mês dentro do período estabelecido, sua vaga será automaticamente cedida ao primeiro interessado da lista de espera.

IMPORTANTE:

Em caso de pagamento da matrícula por boleto, devido ao prazo para registro do boleto o seu pagamento deverá ser feito após dois dias da sua emissão.

12. Sobre as disposições finais:

O participante deverá:

- 12.1 Efetuar o pagamento do curso na data de vencimento do boleto como condição de sua continuidade;
- 12.2 Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;
- 12.3 Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o regulamento do programa;
- 12.4 Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;
- 12.5 Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdurem obrigações financeiras em face do mesmo;
- 12.6 No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;
- 12.7 Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, da seguinte forma: multa de 2,0% [dois por cento], incidindo ainda correção monetária com base no índice do INPC e juros de mora de 1% [um por cento] ao mês;
- 12.8 Persistindo o atraso no pagamento por período superior a 30 dias, considera-se extinta a obrigação assumida pela UFMT na condução das atividades ao aluno inadimplente;
- 12.9 Em todos os casos de inadimplemento, a Fundação Uniselva poderá efetuar a cobrança administrativa pelas vias cabíveis em face do aluno até que se cesse o débito.
- 12.10 Em caso de inadimplemento, a Fundação Uniselva se reserva no direito de: a) contatar o aluno via e-mail, correspondências e/ou ligações ou mensagens telefônicas; b) promover a competente cobrança dos valores, por meio de seu departamento financeiro, ou pela via judicial.
- 12.11 Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, a Fundação Uniselva poderá, informar o nome do aluno ao serviço de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito
- 12.12 Em caso de inadimplência no pagamento do primeiro boleto a contrato poderá ser considerando rescindido, considerando vencida o segundo boleto, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do participante;

- 12.13 A qualquer tempo o participante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento da parcela subsequente;
- 12.14 A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do curso, sendo devido inclusive o pagamento do segundo boleto, independente da frequência do aluno nas aulas;
- 12.15 Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- 12.16 O aluno poderá ser afastado das atividades, sem prejuízo de suas obrigações de pagamento nos seguintes casos:
- I. Pela inadimplência de qualquer das parcelas devidas;
 - II. Quando o participante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Programa;
- 12.17 Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades, hipóteses essas que não desobrigam o participante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- 12.18 A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento do programa;
- 12.19 A Coordenação do programa se reserva ao direito de alterar a data de início das aulas ou de cancelá-la na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- 12.20 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do programa, a Fundação Uniselva se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre as partes;
- 12.21 No caso de extinção do programa por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo participante.
- 12.22 A participação do candidato neste processo implica em aceitação das condições dispostas no presente Edital.



Avenida Fernando Corrêa da Costa 2367
Bairro: Boa Esperança/ Cuiabá/MT
CEP: 78.060-900
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá, 12 de janeiro de 2023

Profº Dr. Alexandre König Garcia Prado
Coordenador do Programa

ANEXO I - RESUMO DAS ATIVIDADES OFERTADAS

Aulas de pólo aquático 1: Esse projeto é voltado para indivíduos interesse em aprender um esporte aquático diferente. O projeto não visa diretamente a busca pelo alto nível de desempenho e não necessariamente envolverá a participação em competições. As aulas acontecerão na piscina do Parque Aquático da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso (FEF – UFMT), três vezes por semana (segunda/quarta/sexta), sendo que terá duração aproximada de 1 hora e 15 minutos. Serão oferecidos horários de aulas, a Turma 1 das 17:00 às 18:15. A idade mínima para participar do projeto é 14 anos, sem limite superior de idade.

Equipe de trabalho: todas as atividades serão desenvolvidas, aplicadas e supervisionadas por profissionais das áreas de Educação Física e acadêmicos do referido curso, devidamente treinados e preparados. Serão feitas avaliações físicas e antropométricas antes, ao meio e ao final do programa de treino para avaliar a influência das atividades propostas sobre os diversos parâmetros de desempenho.

Obs: todos os alunos deverão assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que será disponibilizado nos dias de avaliação, autorizando esta Coordenação a utilizar os dados coletados, bem como, fotos, para divulgação do programa e publicação de resumos e artigos nos mais diversos eventos a nível regional, nacional e internacional. Garantimos a confidencialidade, descrição e confiabilidade dos dados coletados, ficando estes sob a Responsabilidade do Pesquisador Principal, neste caso, o Coordenador do Programa.